Minha cidade, meu futuro

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração
Fls. 08
S.E.M.M.

# Justificativa para locação de imóveis.

A Secretaria Municipal de Educação de Marabá, observando a orientação do Gestor Municipal, em consonância com a legislação brasileira referente à universalização do acesso à escola pública na educação básica, assumiu o compromisso de incluir, em 2015/2016, todas as crianças em idade escolar nas escolas da rede municipal - ensino fundamental, reafirmando o compromisso social dessa Gestão com a população marabaense.

Assim, além dos esforços em retomar as obras que estavam paralisadas por falta de pagamento, estamos construindo ações para garantirmos o atendimento da demanda escolar reprimida de nosso Município, mediante a locação de imóveis com padrões mínimos de qualidade, como propõe o Ministério da Educação - MEC.

Dessa forma, considerando a escassez de imóveis adequados ao funcionamento de escolas e disponíveis para locação; considerando ainda que em alguns imóveis já locados anteriormente pela Prefeitura, faz-se necessária renovação de contrato para locação do imóvel localizado na Rua Goiás, nº 90 - Bairro:- Liberdade/Marabá–PA – **ZONA URBANA.**

Pertencente á **(o) IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL CONGREGAÇÃO CONCÓRDIA DE MARABÁ tendo como seu representante legal o SR. LUIS CARLOS ZEN,** com valor mensal correspondente a **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, parcela vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com **início no dia 01/07/2015 e término no dia 31/12/2016** destinado ao funcionamento da **EMEF LUTERANA.** Uma vez que dessa forma, não implicará no atraso do calendário letivo 2015/2016.

Marabá-PA, 12 / junho / 2015.

**Pedro Ribeiro de Souza**
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2229-B/2014-GP

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Dados: 2015.08.07 13:28:41 -03'00'